



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 325/2017

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MÁRIO ANGELO DE REZENDE**, cônjuge, dependente de **MARGARIDA MARTINS DE REZENDE**, aposentada, falecida em 09/06/2017, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), que corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data do seu falecimento.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data do óbito da aposentada, 09/06/2017.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" do
dia 01/07/2017.
Edição n.º 813*